

Associações Profissionais de Militares



ASMIR



ANS



AOFA



AP

COMUNICADO CONJUNTO

(14 DEZ 2015)

O IASFA E A CONDIÇÃO MILITAR!

Para além do seu intrínseco conteúdo normativo, a importância da designada “Condição Militar”, decorre igualmente do facto de ter assumido a formalidade de uma Lei da República, (Lei n.º 11/89 de 1 de Junho – Lei das Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar(LBGECM), unanimemente aprovada em sede parlamentar, ao tempo do então Primeiro Ministro Cavaco Silva.

Esta Lei determina no seu Artigo 2º que a Condição Militar se caracteriza por um conjunto de oito alíneas que impõem severos deveres e restrições de direitos e liberdades, únicos na sociedade, deveres de entre os quais sobressai o supremo dever do sacrifício da vida, se e quando a defesa da Pátria assim o exigir.

O mesmo artigo inclui apenas uma última alínea que consagra direitos, por via dos quais se procura estabelecer algum equilíbrio ente as sujeições impostas aos militares e contrapartidas que, de certo modo, assegurem uma **discriminação positiva** como advém do seu espírito e letra:

- i) ***Pela consagração de especiais direitos, compensações e regalias, designadamente nos campos da Segurança Social, assistência, remunerações, cobertura de riscos, carreiras e formação.***

No seu Artigo 7º estabelece ainda que:

“Os militares gozam de todos os direitos e liberdades reconhecidos aos demais cidadãos, estando o exercício de alguns desses direitos e liberdades sujeito às restrições constitucionalmente previstas, com o âmbito pessoal e material que consta da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas.”

Mais adiante, no Artigo 15º volta a reforçar natureza e características inerentes à Condição Militar que justificam a consagração dos tais “*especiais direitos*”:

“1 - Atendendo à natureza e características da respectiva condição, são devidos aos militares, de acordo com as diferentes formas de prestação de serviço, os benefícios e regalias fixados na lei.

2 - É garantido aos militares e suas famílias, de acordo com as condições legalmente estabelecidas, um sistema de assistência e protecção, abrangendo, designadamente, pensões de reforma, de sobrevivência e de preço de sangue e subsídios de invalidez e outras formas de segurança, incluindo assistência sanitária e apoio social.”

Por outro lado, no desenvolvimento da Lei supra mencionada, a LBGECM, o Estatuto dos Militares das Forças Armadas, recentemente aprovado pelo Decreto-Lei nº 90/2015 de 29 de Maio, no seu Artigo 25º - “Outros Direitos” determina nas alíneas c) e g) que o militar tem, nomeadamente, direito:

“c) A beneficiar, para si e para a sua família, de assistência médica, medicamentosa, hospitalar

ASMIR – Associação de Militares na Reserva e Reforma – R. Elias Garcia, nº 47 – Apartado 76 2334-909 Entroncamento

Tel: 249 726 859 • Fax: 249 719 586 • E-mail: asmir@asmir.pt • Sítio: www.asmir.pt

ANS – Associação Nacional de Sargentos – R. Barão de Sabrosa, 57 – 2º - 1900-088 Lisboa

Tel: 218 15 4 966 • Fax: 218 154 958 • E-mail: contacto@ans.pt

AOFA – Associação de Oficiais das Forças Armadas – R. Infanta Dona Santa Isabel, 27-C, 2780 Oeiras

Tel: 214 417 744 • Fax: 214 406 802 • E-Mail: aofa@sapo.pt

AP – Associação de Praças – Rua Varela Silva, Lote 12 –Loja B – 1750-403 Lisboa

Tel: 217 552 939 • Fax: 214 056 487 • E-Mail: geral@apracas.pt

Associações Profissionais de Militares



ASMIR



ANS



AOFA



AP

e de meios de diagnóstico, nos termos previstos em diploma próprio;

g) A beneficiar, nos termos previstos em lei especial, para si e para a sua família, de um sistema de assistência, proteção e apoio social, abrangendo, designadamente, pensões de reforma, de sobrevivência e de preço de sangue e subsídios de invalidez.”

Aos militares pede-se que honrem o seu compromisso e o seu juramento. Ao Estado pede-se que honre os seus cidadãos, entre os quais aqueles que são o último garante da existência do próprio Estado: os militares!

Será que sucessivos governos, e em particular o que terminou funções, querendo ser respeitados, têm tido o mesmo respeito pela Condição Militar e pelos Militares?

Será que a lei está a ser cumprida?

Há já muito tempo que, por parte de sucessivos Governos da República, foi ultrapassada a “linha vermelha” a partir da qual se ofendem os princípios subjacentes a um compromisso assumido sob juramento selado com o sacrifício do bem supremo: a própria vida!

Há muito tempo que, por parte de sucessivos Governos da República, se faz tábua rasa da lei enformadora da Condição Militar e do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Há demasiado tempo que, por parte de sucessivos Governos da República, se faz pagar aos militares custos que cabem por inteiro ao Estado.

Há demasiado tempo que, quem manda, perdeu a vergonha, numa continuada perversão da justiça e negação do Estado de Direito, em nome de supostos princípios como o da uniformização dos sistemas, da autossustentabilidade e da igualdade, e, em crescendo, a cada pé de passada, a mandar às urtigas o respeito pela Condição Militar, pelos militares e pelas suas famílias.

Há demasiado tempo que, quem obedece, aguenta estoicamente as atrocidades e os desmandos governativos, conservando o respeito por quem não o merece, mas que recorrendo à semântica e a expedientes vários, tem transformado o que eram direitos em meras intenções ou referências, ou, pior ainda, numa contínua **discriminação negativa** dos que servem a Nação nas Forças Armadas.

Quando na ordem do dia a palavra mais em voga por parte de quem nos tem governado é que “o Estado precisa de estabilidade para governar”, o que obtemos de quem gere esse mesmo Estado é uma cada vez maior instabilidade, insegurança e falta de confiança, tanto nos compromissos assumidos como nos juramentos efectuados!

Afinal com que estabilidade podemos contar por parte de quem gere o Estado?

Afinal o que é que significa estabilidade?

Afinal o que é isso de “o Estado garantir”?

Quando, quem manda, perde a vergonha, quem obedece perde o respeito e sente ter sido retirada a dignidade, a si e às suas famílias.

Uma das últimas afrontas feita à “Família Militar” foi consubstanciada pelo folhetim do financiamento da chamada ADM (Assistência na Doença aos Militares) e pela forma que o anterior

ASMIR – Associação de Militares na Reserva e Reforma – R. Elias Garcia, nº 47 – Apartado 76 2334-909 Entroncamento

Tel: 249 726 859 • Fax: 249 719 586 • E-mail: asmir@asmir.pt • Sítio: www.asmir.pt

ANS – Associação Nacional de Sargentos – R. Barão de Sabrosa, 57 – 2º - 1900-088 Lisboa

Tel: 218 15 4 966 • Fax: 218 154 958 • E-mail: contacto@ans.pt

AOFA – Associação de Oficiais das Forças Armadas – R. Infanta Dona Santa Isabel, 27-C, 2780 Oeiras

Tel: 214 417 744 • Fax: 214 406 802 • E-Mail: aofa@sapo.pt

AP – Associação de Praças – Rua Varela Silva, Lote 12 –Loja B – 1750-403 Lisboa

Tel: 217 552 939 • Fax: 214 056 487 • E-Mail: geral@apracas.pt

Associações Profissionais de Militares



ASMIR



ANS



AOFA



AP

governo encontrou para esbulhar rendimentos aos já magros recursos dos militares, procurando tornar este subsistema mais apetecível no “bolo do negócio” dos subsistemas públicos de saúde.

Não podendo esquecer que as APM defendem, com base nos princípios consagrados na Lei nº 11/89, um quadro semelhante ao que vigorou até 2005, em que militares e familiares não precisavam de descontar para beneficiarem da ADM, como se não bastasse que aos cônjuges oriundos da ADSE fosse imposto um pagamento, surgiu o DL 81/2015, estabelecendo um novo regime em que impera a desigualdade entre todos os beneficiários associados.

Em aditamento à injusta e iníqua forma como foi imposto o desconto aos militares para a ADM, este diploma, qual cereja em cima do bolo, veio exponenciar a penalização da “Família Militar”, não apenas através de esdrúxulo algoritmo que utiliza para, desajustada, injusta e com contornos que ferem preceitos constitucionais, subtrair recursos aos beneficiários, mas até pela forma como foi implementada a sua aplicação!

Onde é que está reflectido o princípio da capacidade contributiva do agregado familiar ou a tão propalada justiça social?

Onde é que se encontra a mínima preocupação com a preservação da COESÃO entre os militares, um dos fundamentais valores em que assenta a realidade militar?

Porquê acrescentar a toda esta injusta envolvente a ausência de qualquer coordenação com os Ramos por forma a garantir que o desconto relacionado com os cônjuges, “Beneficiários Associados”, fosse efectuado com os mesmos critérios e a partir de uma data em que efectivamente todo o processo de inscrição estivesse estabilizado?

Afinal não é este triste episódio mais uma demonstração da lastimável gestão a que está entregue o IASFA, tornando irrecusável a necessidade de, quanto antes, alterar/criar mecanismos e instrumentos de gestão, em que os beneficiários, os verdadeiros interessados, estejam incluídos obstando à contínua degradação de uma estrutura tão fundamental para os militares?

É urgente que a tutela política intervenha, apurando e imputando as responsabilidades a quem de direito e clarifique e reavalie **o caos que a muitos pode aproveitar**.

Por todas as razões acima expostas, é muito importante que participemos e apelemos à participação no Seminário sobre o IASFA, em especial a Acção Social Complementar proporcionada aos militares, que vai ter lugar no CAS-Oeiras, no próximo dia 17 de Dezembro de 2015, entre as 14H00 e as 18H00, organizado e promovido pela AOFA.

Com o seminário, a AOFA pretende contribuir para abrir caminhos que permitam ao IASFA cumprir com os objectivos de uma Acção Social Complementar que a todos sirva: militares e suas famílias, dos mais jovens aos mais idosos.

A obra social do IASFA, criada por e para militares e suas famílias, exige de todos nós a necessária mobilização, combate e resistência para não permitir que a sua descaracterização e eventual desmantelamento sirva a ganância cega dos negócios em detrimento dos objectivos de apoio social para que foi criado.

As Direcções das APM (ASMIR, ANS, AOFA, AP)

ASMIR – Associação de Militares na Reserva e Reforma – R. Elias Garcia, nº 47 – Apartado 76 2334-909 Entroncamento

Tel: 249 726 859 • Fax: 249 719 586 • E-mail: asmir@asmir.pt • Sítio: www.asmir.pt

ANS – Associação Nacional de Sargentos – R. Barão de Sabrosa, 57 – 2º - 1900-088 Lisboa

Tel: 218 15 4 966 • Fax: 218 154 958 • E-mail: contacto@ans.pt

AOFA – Associação de Oficiais das Forças Armadas – R. Infanta Dona Santa Isabel, 27-C, 2780 Oeiras

Tel: 214 417 744 • Fax: 214 406 802 • E-Mail: aofa@sapo.pt

AP – Associação de Praças – Rua Varela Silva, Lote 12 –Loja B – 1750-403 Lisboa

Tel: 217 552 939 • Fax: 214 056 487 • E-Mail: geral@apracas.pt